



ISSN: 2595-5713

Vol. 05 | Nº. 10 | Ano 2022

**Rafael Peçanha de Moura**

# POVOS ORIGINÁRIOS: ASPECTOS CONFLITUOSOS DOS SAN EM ANGOLA

ORIGINAL PEOPLE: CONFLICT ASPECTS OF SAN IN ANGOLA

**RESUMO:** A expressão “povos originários” nunca esteve tão em voga na grande mídia, ou ainda, fora do restrito universo acadêmico. Discutir seus significados parece tarefa fundamental para proceder à análise da história genética e social dos povos San, em Angola. Tais movimentos, em integração, apresentam-se neste artigo como primordiais para a compreensão da realidade conflituosa vivida por esta população no presente, a partir de um estudo de caso específico e recente.

**PALAVRAS-CHAVE:** San; Angola; Alteridade.

**ABSTRACT:** The expression “native peoples” has never been so in vogue in the mainstream media, or even outside the restricted academic universe. Discussing their meanings seems to be a fundamental task for proceeding with the analysis of the genetic and social history of the San peoples in Angola. Such movements, in integration, are presented in this article as essential for understanding the conflicting reality experienced by this population in the present, based on a specific and recent case study.

**KEY WORDS:** San; Angola; Native Peoples.

**Site/Contato**

**Editores**

Ivaldo Marciano  
[ivaldomarciano@gmail.com](mailto:ivaldomarciano@gmail.com)

Alexandre António Timbane  
[alexandre.timbane@unilab.edu.br](mailto:alexandre.timbane@unilab.edu.br)

## POVOS ORIGINÁRIOS: ASPECTOS CONFLITUOSOS DOS SAN EM ANGOLA

Rafael Peçanha de Moura <sup>1</sup>

### O conceito de “Povos originários”

A palavra “originário”, na língua portuguesa, remete a três sentidos. Interessa-nos o terceiro, em geral, associado ao que é “primitivo, original [f: do lat. tard. *originarius*, a, um. hom./par: originária (fem.), originaria (fl. de originar)]” (AULETE, 2011). Advindo, portanto, do latim tardio, o termo nasce para a linguagem ocidental em um período de intensa troca cultural, eivado da necessidade de simplificar, ou ainda, popularizar uma língua que se pretendia universal, na direção dos povos não hegemônicos, num tempo em que o Império Romano e a cristandade avançavam em seu crescimento e domínio (MEILLET, 1928, p. 270, 273). O “mundo” de hoje, sem dúvida, difere daquele de outrora, se não na repetição da tentativa de hegemonia de um só povo ou nação sobre o globo (algo presente ciclicamente na história ocidental), ao menos na diversificação e acesso à informação. Mais do que isso, o poder dessa informação – como já previa Bourdieu (1997) – e, conseqüentemente, o poder da palavra, tornam-se, a cada dia, uma soma de capital intelectual, social e financeiro cada vez maior.

Assim, aquele ou aquela que possui a melhor terminologia para definir algo, possui um poder de mobilização e controle inenarráveis, tanto para o bem, quanto para o mal. No Brasil, o conceito de “povos originários” tem sido utilizado, regular e ultimamente, para denominar as tribos indígenas, com destaque, infelizmente, para a exposição dessa terminologia na grande mídia, por ocasião da crise humanitária entre os ianomâmis. Tal situação crítica refere-se juridicamente a uma Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, conforme artigo 3º, inciso III, do Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011. <sup>2</sup>

Na década de 1980, a terminologia “povos indígenas” era empregada oficialmente, nos documentos do poder público; e no mundo acadêmico. Em 1986, a ONU entendia tecnicamente que:

As comunidades, **os povos e as nações indígenas** são aqueles que, contando com uma continuidade histórica das sociedades anteriores à invasão e à colonização que foi desenvolvida em seus territórios, consideram a si mesmos distintos de outros setores da sociedade, e estão decididos a conservar, a desenvolver e a transmitir às gerações futuras seus territórios ancestrais e sua identidade étnica, como base de sua existência continuada como povos, em

---

<sup>1</sup> Historiador, Mestre e Doutor em Antropologia (UFF). [rafaelpecanha@gmail.com](mailto:rafaelpecanha@gmail.com)

<sup>2</sup> Vide PORTARIA GM/MS Nº 28, de 20 de janeiro de 2023, publicada em edição extra do Diário Oficial da União, Ano CLXI Nº 15-D, na mesma data.

conformidade com seus próprios padrões culturais, as instituições sociais e os sistemas jurídicos (SANTOS, 2006, p. 27, grifo nosso).

Na década de 1970, a legislação brasileira já configurava a terminologia *indígenas*, como ocorre no art. 3º do Estatuto do Índio (Lei 6.001/1973). Já o artigo 232 da Constituição Federal, que foi publicada no ano de 1988, prefere a palavra *índios*, ao mesmo tempo em que o artigo 231 invoca os *direitos originários* dos índios sobre as terras que ocupam. Para Silva (2004), o termo *originário* se refere a um “direito anterior ao próprio Estado brasileiro”, em um tipo de posse que é “congenita, legítima por si mesma, ao contrário da posse adquirida que precisa preencher os requisitos civilistas para o reconhecimento” (SILVA, 2004, p. 142). Para a antropóloga Marta Maria Azevedo, em entrevista de 2022, o histórico do termo, no Brasil, seguiu ordem um pouco diferente, partindo de *índio*, passando para *indígena*, sendo que “Hoje em dia o termo considerado mais correto é ‘povos originários’” (QUEIROZ; GUIMARÃES, 2022, p. 28).

No ano de 2015, um material produzido pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR e pela Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais - Flacso Brasil já apontava que a palavra “*povos originários*” “está sendo utilizada nos países de língua hispânica, porém não existe unanimidade sobre a conveniência da denominação”.<sup>3</sup> Nesse sentido, parece difícil determinar com exatidão, a partir de quando, como e por que o termo passa a ser utilizado, tanto no âmbito acadêmico quanto na imprensa. É possível, entretanto, afirmar que a consolidação dessa nomenclatura é recente, possuindo em torno de uma década ou menos.

De toda sorte, para nosso trabalho, mais importante do que essa marcação cronológica é a identificação do termo com as populações que advém da presença em uma determinada posse de solo em temporalidade anterior à colonial. Isso significa dizer que estes povos adquiriram seus direitos mediante o fato de terem sido “os primeiros”, “os originais”, ou tão somente anteriores aos que, ao se apossarem dessas terras, criaram um sistema jurídico que conferia a eles mesmos o direito de possuir o território que não era deles quando tal chegada ocorreu. Essa esteira de argumentação engloba as concepções anteriormente elencadas por Silva (2004), Santos (2006) mas também pela ONU, na década de 1980. Utilizando-a, é quase possível, portanto, afirmar que o conceito de *povos originários* se identifica com o conceito de *povos pré-coloniais*, cabendo a ressalva de que, neste caso, tais povos pré-coloniais precisam ter sido pioneiros na posse do território em questão.

## Os povos San

---

<sup>3</sup>SDH/PR e FLACSO BRASIL, 2015, p. 11.

Conforme já vimos em publicação anterior (MOURA, 2021), os Povos San possuem todos os requisitos para serem considerados um povo originário, não apenas da região africana que inclui Angola, mas de todo o continente:

Os povos San (...) são tradicionais da África Austral. De característica caçadores-coletores, eles encontram-se presentes também em países como Namíbia, Zâmbia e Botsuana. Também conhecidos como bosquímanos, possuem uma história de milhares de anos, porém, encontram-se hoje com suas populações reduzidas. Numa abordagem étnica mais ampla, os San fazem parte do grupo Khoi-San ou Khoisan, os primeiros a habitarem Angola (...) Os San possuem presença no Sudoeste africano, sendo considerados por muitos estudiosos como os primeiros habitantes do continente (...) vivendo como o principal grupo populacional da África Austral até a chegada dos Bantos (...) (MOURA, 2021, p. 75,76).

Para Pedro e Mussili (2021), o termo Khoisan é uma proposição de J. Shapera, sendo adotado em várias pesquisas na área. O termo *khoi* significa “homem” e a palavra *san* traz, em sua raiz, a ideia de “acumular, colher frutos, arrancar raízes da terra, capturar pequenos animais. Trata-se, portanto, da qualificação de um grupo humano em função de seu gênero de vida e modo de produção” (KI-ZERBO, 2010, p. 307). Mais do que uma questão linguística, o termo une dois povos em uma mesma raiz: os Khoi-Khoi, de um lado; e nosso foco, os San, que, entre outras possibilidades, significa “autóctones”, ou seja, “pessoa originária da terra em que habita” (PEDRO; MUSSILI, 2021, p. 169). Outros termos foram utilizados pelos colonizadores para designar essa população, estando todos em desuso pelo fato de, na maioria das vezes, carregarem conotação jocosa ou pejorativa em relação a essas comunidades. São os casos de *Bosquímanos* e *Hotentotes*, muito utilizados pelos colonizadores holandeses (idem).

Assim, os San são considerados povos de característica “caçadores e coletores”, existindo atualmente em menor número do que os Khoi-khoi ou Khoe. Chama atenção, entretanto, o fato de estarem mais espalhados territorialmente e possuírem maior diversidade linguística (LEE, 1993; KONDJA, 2021, p. 11; PEDRO; MUSSILI, 2021, p. 169). Para Virgílio Coelho, o termo “coi-san” aparece pela primeira vez em 1943, “na obra *Raças do Império*, do antropólogo físico A. A. Mendes Corrêa”, apesar de não haver citação de fontes e origens da terminologia, bem como, segundo a crítica do autor, não se levar em conta “o sentido das atribuições da autoconsciência das pessoas e das comunidades” (COELHO, 2015, p. 4).

A pré-existência em seu território, em relação aos Bantos, denota, historicamente, um primeiro processo de ocupação e opressão sofrido pelos povos San. É o que lembram Fernandes e Ntongo (2002), para os quais a população bantu iniciou um processo de conquista de novas terras, favorecido pelo poder de organização, embasado numa cultura agrícola, caçadora,

possuidora “da arte de trabalhar o ferro, organizados em tribos” (FERNANDES; NTONDO, 2002, p. 35). Para Pedro e Mussili (2022), essas “lutas em desvantagem diminuiriam consideravelmente o número do povo khoisan” (PEDRO; MUSSILI, 2022, p. 626). Cabe destacar que a expansão bantu, para alguns pesquisadores, constitui um processo longo, com várias fases, atuando em várias direções do território africano. Apenas para termos uma ideia, a abordagem do historiador Roland Oliver (1966), que condensa em sua tese as análises anteriores de estudiosos do tema, como Greenberg e Guthrie, concluía que esse processo expansionista “começou no curso do primeiro milênio antes da era cristã e que não acabaria senão aproximadamente em meados do segundo milênio da era cristã”. Porém, ele mesmo abandonou esta teoria anos depois (EL FASI, 2010, p. 172).

Hoje em dia, é mais aceita a tese de que esse processo de expansão pode ter sido ainda mais longo e iniciado anteriormente, desde o Neolítico (EL FASI, 2010, p. 178), cobrindo mais de dois ou três milênios no tempo (EL FASI, 2010, p. 179). Há, entretanto, consenso sobre o fato de que essa investida se deu “entre o final do primeiro período da Idade do Ferro e o início do segundo milênio da era cristã” (EL FASI, 2010, p. 195), o que remete a um período compreendido, aproximadamente, entre um milênio antes e um depois de Cristo, num espaço em torno de dois mil anos, portanto. O que avança, para além desta definição, é o fato de que os San seriam propriamente originários no que concerne à própria humanidade, isto é: cientificamente, estes indivíduos remetem a uma genética que inclui os primeiros exemplos de humanos dos quais se tem informações:

Segundo Hitchcock *et al.* (2009), os San são os povos mais antigos do planeta. O grupo Khoi-san foi identificado como uma das mais elevadas cargas de diversidade genética do ácido desoxirribonucleico (ADN) entre todas as populações humanas, o que mostra, por um lado, sua longevidade, nas proximidades da origem da população humana, e, por outro lado, seu longo histórico de adaptações e variações nos contatos com outros povos (SCHLEBUSCH *et al.*, 2012) (MOURA, 2021, p. 75).

Para Pedro e Mussili (2021), tal consideração permite considerarmos tais povos os “mais antigos do planeta, e que, no entanto, também constituem as chamadas minorias étnicas, em via de extinção” (PEDRO; MUSSILI, 2021, p. 165). De fato, para Smith *et al.* (2000), essa população era menor do que 10 mil indivíduos em Angola, no período de publicação de seu estudo (há mais de 20 anos). Isso significava menos do que em países como Botsuana, que possuía, à época, quase 50 mil Sans. Aliado a isso, os San passam por um processo constante de negativa de direitos e de acesso aos mesmos. Segundo Pedro e Mussili (2022) essa realidade é bastante visível, por exemplo, na análise da realidade social da Comuna de Oshimulo. Esse território fica a cerca de 130 quilômetros da sede do município do Cuanhama, província do

Cunene, que é uma das 18 províncias de Angola. Naquela localidade, nota-se a evasão escolar constante e crescente, por motivos de dificuldades na integração social, mas também pela insegurança alimentar:

A adesão de crianças khoisan às escolas vai decrescendo (...) as desistências estão relacionadas com os insultos a que as crianças da sua comunidade são sujeitas pelas crianças Bantu (não querendo compartilhar as salas com os khoisan, porque cheiram o óleo de omañete e rirem-se dos estalinhos da sua fala) (...) a desistência está relacionada também com a fome, pelo facto das crianças ao regressarem a casa não terem acesso a alimentação (PEDRO; MUSSILI, 2022, p. 631).

O próprio Ministério da Educação de Angola reconhece que os San, junto a outras populações, “são considerados status socialmente mais baixos pelos grupos dominantes vizinhos”.<sup>4</sup> No ano de 2017, a National Geographic salientou as condições precárias de vida social dos San:

Hoje, muito poucos San estão aptos a viver de caça e de coleta de alimentos. A maioria trabalha para fazendas, ou vivem desempregados em assentamentos, trabalham em seus projetos próprios de geração de renda, administram unidades de conservação da natureza, alguns ainda caçam e coletam, e outros não têm outra fonte de renda que não seja uma pequena pensão do Estado.<sup>5</sup>

Esse conjunto de informações nos permite afirmar duas coisas: primeiramente, no que se refere ao passado, que os San podem ser considerados, por assim dizer, os povos originários da própria humanidade. Segundo, no que se refere ao presente, que estas populações se encontram em estado de risco, não apenas pelo seu baixo número de indivíduos, mas também pelo fato de que seguem tendo seus direitos negados ou reduzidos seguidamente.

### **Os San em Angola: povos originários em vias de extinção?**

Quero iniciar essa parte do trabalho de forma diferente da que propus na primeira seção. Ao invés de apresentar, ou mesmo debater o conceito de extinção, pretendo iniciar pela polêmica de sua aplicação, a fim de que o leitor possa começar com atenção e prosseguir com ela. Chamo assim, o foco para as questões discutidas por Ramos (2017). A autora, logo ao início, invoca o caso da extinção dos Puris, a partir do século XVIII, no estado de Minas Gerais, e no século XIX, no estado do Rio de Janeiro. A partir da coleta de depoimentos e outras fontes, Melissa

---

<sup>4</sup> Vide ANGOLA REPÚBLICA, 2021.

conclui que a notícia ou declaração de extinção dessa população indígena/originária foi, na verdade, uma estratégia para facilitar a tomada e grilagem de terras indígenas. Baseada em autores como Oliveira (2014), a pesquisadora afirma a:

utilização do paradigma da extinção para legitimar a continuidade de um processo de cooptação do patrimônio dos Puris. Essa falácia foi feita através do desaparecimento da referência da etnia Puri nos registros oficiais, os tratando como já acabocladados e tendo perdidos seus traços culturais (RAMOS, 2017, p. 5).

A atenção a este fator, entretanto, não nega nem afasta os riscos e ferramentas de extinção real de um povo ou população, que se encontram anexados a ações concretas de desinformação, exclusão social, negação de direitos ou mesmo de eliminação planejada de indivíduos. Em suma, significa dizer que o avanço da exclusão, na direção da extinção de povos originários, deve ser observado com atenção, gerando ações efetivas para que seja o mesmo evitado, com igual nível de preocupação que se deve ter diante de possíveis usos dessa definição para a facilitação de ações excludentes. O mesmo trabalho, assim, ajuda a definir as principais ferramentas históricas de extinção de povos originários, que aqui dividido em dois grupos: as ações diretas e as ações indiretas.

Por ações diretas, entendo principalmente os etnocídios (RAMOS, 2017, p. 40), ocasionados por “guerras de conquista, extermínio” e uso de armas de fogo (idem). A escravidão (idem, p. 40, 41) também se associa a essa linhagem. Por ações indiretas, entendo elementos como “contágio de doenças, como a varíola, o sarampo e a tuberculose, que dizimavam grupos inteiros rapidamente” (OLIVEIRA; FREIRE, 2006, p. 21-23 *apud* RAMOS, 2017, p. 40). A cooptação de integrantes de povos originários pelas estratégias de conquista e avanço de território (como ocorreu com indígenas em relação às Bandeiras, no Brasil colonial) também se encaixa nesse fator (idem, p. 41), em estratégia semelhante ao que chamamos de *aculturação*, ou ainda de *dependência cultural*.

Entendo, entretanto, que neste caso o conceito de dependência cultural se encaixa melhor do que o de aculturação. Para Burns, o conceito de aculturação diz respeito ao "processo pelo qual o empréstimo de um ou de alguns elementos da cultura ocorre como resultado de um contato de qualquer duração entre duas sociedades diferentes" (BURNS, 2002, p. 128 *apud* SANTOS; BARRETO, 2006). Ora, tal noção aparenta um contexto de troca cultural pacífica, sem imposições, eivada de horizontalidade, o que não tende a combinar com a realidade histórica do ambiente colonial. O conceito de dependência cultural, por outro lado, em Erisman (1983), é

---

<sup>5</sup> Disponível em: <https://blog.education.nationalgeographic.org/2017/03/29/san-people-draft-code-of-ethics-for-researchers/>. Acesso em: 30 ago. 2020, *apud* AGUIAR, 2020, p. 68, 69).

diretamente vinculado à situação colonial histórica, “dentro do marco geral da teoria da dependência, de Fernando Henrique Cardoso e Enzo Faletto”, sendo definido como:

a situação na qual o desenvolvimento de uma série de atitudes, crenças e valores que dá ordem e significado a uma determinada sociedade, assim como os pressupostos e regras que governam o comportamento dos seus membros está tão condicionada e reflete de tal forma a expansão de uma cultura externa que há uma relação dominador/subordinado entre um centro e uma periferia culturais (ERISMAN, 1983, p. 342 *apud* SANTOS; BARRETO, 2006).

Se as estratégias e ferramentas utilizadas para a promover a extinção de povos originários está posta, segundo a nossa análise, cabe referendar que o principal e mais óbvio critério para se determinar a extinção de um povo é a redução do número de seus indivíduos, assim identificados ou autodeclarados, a zero. Igualmente, parece ser condição evidente de um processo gradativo de extinção a também paulatina redução do número de indivíduos pertencentes a um povo originário. Para Odum e Barret (2007), o fator numérico é a base, de fato, para se visualizar a extinção ou a situação de se estar gradativamente em extinção, no que se refere a uma população, seja ela humana ou não.

Essa abordagem numérica pode ser vista em relação a quatro pontos, a saber: 1) uma proporção maior de idosos do que das outras faixas etárias; 2) uma proporção muito maior do masculino em detrimento do feminino; 3) um índice amplo de isolamento ou impedimentos a migrações, gerando cruzamentos consanguíneos e maior vulnerabilidade no que tange à saúde. Acima desses fatores, obviamente, a redução constante do próprio número total de indivíduos de um grupo é o maior sinal de vias de extinção, embora isso não seja uma relação absoluta.

### **Os San em Angola: direto da fonte**

Para tratar com mais intensidade deste assunto, tive a oportunidade de entrevistar Pascoal Baptistiny, Presidente do Conselho de Administração da MBAKITA. Como já tive oportunidade de explicitar em artigo anterior (MOURA, 2021), a MBAKITA é uma ONG cuja sigla remete à definição Missão de Beneficência Agropecuária do Kubango Inclusão Tecnologias e Ambiente, fundada em 2002. Seu objetivo é a “proteção dos povos indígenas e comunidades tradicionais nas províncias do sul de Angola” (MOURA, 2021, p. 73), O trabalho da MBAKITA ganhou relevo nacional e internacional quando a instituição tornou-se membro do Fórum das Organizações Não governamentais Angolanas (FONGA) e do Grupo Técnico de Monitoria dos Direitos Humanos em Angola GTMDH), ligados à Comissão Africana de Direitos Humanos e dos Povos e ao Conselho das Nações Unidas para Direitos Humanos em Genebra, Suíça (idem).

Essa articulação internacional é apontada ainda através da relação da organização com a embaixada alemã, num programa de combate à seca na região; e com a ONG britânica *The Halo Trust*, financiada pelo governo do Reino Unido, em um projeto que buscava proteger a fauna e da flora em Cuando Cubango (MOURA, 2021). Nas informações obtidas via entrevista por meio virtual/remoto com Baptistiny<sup>6</sup>, chamou-me atenção primeiramente, a diferença entre os números populacionais fornecidos. Como vimos, por volta do ano 2000, o estudo de Smith *et al.* (2000) apontava uma população inferior a 10 mil Sans em Angola, ao passo que os dados do Censo 2014, apresentados pelo entrevistado, cravam 12 mil pessoas.

Parece óbvio que essa discrepância não deve ser analisada de forma absoluta, cabendo análises das fontes de dados e métodos quantitativos empregados. Entretanto, penso ser interessante considerar as informações dos dois casos em espectro comparativo, observando que ou temos uma proximidade grande entre os dados de 2000 e 2014; ou temos um aumento da população San nos últimos 15 anos. Dessa conclusão surgem duas perguntas: 1) como poderia o número de indivíduos de uma população autóctone e originária, com dificuldades de acesso a direitos e dotada de certo isolamento, aumentar, ao invés de diminuir, em 14 anos? 2) isso significa que os San não estão em extinção, ao contrário, estão em crescimento?

Tentarei responder às duas perguntas com algumas possibilidades de análises e reflexões. Quanto à primeira questão, não há novidade. Na verdade, este fenômeno é bem comum, contemporaneamente, no que se refere a povos originários. Nas Ciências Sociais, ele é chamado de *etnogênese* (RAMOS, 2017, p. 5) e indica o renascer de um povo, no que tange ao crescimento de sua população. Isso ocorre, principalmente, em ambientes nos quais essas populações são estimuladas a se reconhecerem e se autodeclararem descendentes de povos originários. Tal estímulo, pautado na reafirmação de uma identidade étnica, pode se dar por incentivo de políticas públicas ou de articulações do terceiro setor, tais como ONG's e associações. Segundo Ramos, o fenômeno da etnogênese se refere a situações de “emergência social e política dos grupos tradicionalmente submetidos a relações de dominação” (RAMOS, 2017, p. 28). Segundo Bartolomé (2006, *apud* RAMOS, 2017, p. 28), o termo faz referência:

ao dinamismo inerente aos agrupamentos étnicos, cujas lógicas sociais revelam uma plasticidade e uma capacidade adaptativa que nem sempre foram reconhecidas pela análise antropológica. (...) é um processo histórico constante que reflete a dinâmica cultural e política das sociedades anteriores ou exteriores ao desenvolvimento dos Estados nacionais da atualidade (BARTOLOMÉ, 2006, p. 01).

---

<sup>6</sup> Vide Apêndice “A” (BAPTISTINY, 2023).

Para Arruti (2006), o fenômeno da etnogênese vem crescendo. No caso estudado por Ramos, foi possível verificar um crescimento da população Puri, a partir dos anos 1990 (RAMOS, 2017, p.5), assim como de toda a população indígena em geral no país (idem, p. 84), exatamente pelo estímulo ao seu próprio reconhecimento como tal. Unindo os dados obtidos em artigo anteriormente publicado (MOURA, 2021) com as fontes encontradas a partir do presente trabalho, ao lado das informações obtidas sobre o afastamento entre o poder público angolano e as populações San<sup>7</sup>, somos levados a crer que o trabalho de ONG's e associações do terceiro setor da sociedade, tais como a MBAKITA, tende a ser a causa positiva dessa possível etnogênese.

No que se refere à segunda questão, cabe recorrermos aos elementos que elencamos pouco acima. Se numericamente é possível observar um crescimento no número de indivíduos que se declaram Sans, socialmente o que se vê é um processo de isolamento e eliminação de direitos. Os dados observáveis na entrevista em questão apontam para tal realidade: a falta de investimentos públicos em pesquisa sobre o tema; o baixo número de acesso à escolaridade, a quase ausência de identificação, a falta de segurança, de acesso à saúde e a outros direitos sociais, denota um projeto de extinção, a partir da exclusão social.

## Conclusão

Cabe sugerir, portanto, que o que temos em Angola é um típico processo de resistência à extinção, através do fenômeno da etnogênese. Tal resistência é estimulada pelo terceiro setor da sociedade angolana, ancorada em iniciativas como às da ONG MBAKITA, aliada a investimentos internacionais. Essa articulação tem se organizado contra a tese do estado angolano, que, ao contrário, parece basear-se num projeto de negação de acesso a direitos sociais, tendo em vista a consolidação de uma exclusão, que pode levar à extinção contra a qual esse conglomerado (terceiro setor + população que se reconhece como originária em etnogênese + organismos internacionais) tem lutado.

A consolidação do conceito de povos originários, seja no universo acadêmico do Brasil ou de Angola, pode ajudar nesse contexto, permitindo que se estimule análises comparativas como as que buscamos empreender neste trabalho. Parece óbvio que, sob vários aspectos (históricos, econômicos, geopolíticos, sociais), há distâncias e diferenças marcantes entre os povos originários do Brasil e de Angola. Entretanto, a principal diferença, nesse sentido, nos permite exatamente tal análise em comparação, já que, ao falarmos dos povos San, estamos falando de algo para além de Angola: trata-se de discutir uma população que, mediante análise

---

<sup>7</sup> Vide Apêndice “A” (BAPTISTINY, 2023).

genética e científica, encontra-se no cerne nascedouro da própria africanidade e da própria humanidade em sua história. Nessa ótica, a população San poderia ser considerada o povo originário *ipso facto* da própria humanidade, permitindo análises comparativas como a que tentamos apresentar, em relação aos povos indígenas brasileiros. Isso deve dar-se com a guarda de suas diferenças, porém, cabendo exaltação da lógica, segundo a qual preconiza-se a relação entre continente (âmbito maior, povo originário da humanidade) e conteúdo (um dos povos originários, partícipe da humanidade).

Para além disso, parece salutar comparar experiências entre populações que possuem, em comum, o fato de serem abandonadas por políticas públicas que deveriam salvá-las da extinção. Parece salutar ainda o fato de serem consideradas igualmente povos originários. Parece salutar o fato de, aparentemente, estarem crescendo numericamente, mediante os elementos da autodeclaração e da etnogênese. Parece salutar o fato de contarem com apoio do terceiro setor para sua sobrevivência social, cultural e jurídica. Difere, obviamente, a informação de que no Brasil, vemos o advento de uma nova gestão nacional recentemente empossada, cuja tendência histórica inverte a lógica pautada nos últimos anos. Isso significa um alento de esperança em defesa da vida de populações como a ianomâmi.

Nessa ótica, obviamente, espera-se que o caminho político da democracia possa igualmente apontar esperanças para a realidade dos Sans em Angola. Cabe, porém, por hora, chamar atenção para o necessário apoio às iniciativas do terceiro setor, na direção da preservação da cultura, vida e memória desses povos. Cabe estimular o incentivo à pesquisa, divulgação e resistência, não apenas no que concerne à história enquanto passado, mas como algo presente destes grupos, na direção de um futuro quantitativa e qualitativamente mais feliz.

### Referências Bibliográficas

AGUIAR, Ana Lígia Leite e. Os San, os Khoekhoen: exercícios de aproximação. **Pontos de Interrogação**, v. 10, n. 2, Edição Especial, jul.-dez., p. 67-81, 2020.

ARRUTI, José Maurício. **Etnogêneses indígenas**. Povos Indígenas do Brasil - 2000-2006. 1ed.São Paulo: ISA - Instituto Socioambiental, 2006, v., p. 50-54.

AULETE, Caldas. **Novíssimo Aulete Dicionário Contemporâneo da Língua Portuguesa**. Paulo Geiger (org.). Rio de Janeiro: Lexikon, 2011.

BARTOLOMÉ, Miguel Alberto. As etnogêneses: velhos atores e novos papéis no cenário cultural e político. **Mana**, vol.12, n.1, Rio de Janeiro, p. 39 – 68, 2006.

BOURDIEU, Pierre. **Razones prácticas sobre la Teoría De La Acción**. Barcelona: Letra, 1997.

BURNS, Meter. 2002. **Turismo e antropologia: uma introdução**. São Paulo: Chronos.

COELHO, Virgílio. A classificação etnográfica dos povos de Angola: 1ª parte. **Mulemba: Revista angolana de Ciências Sociais**. Luanda, v. 5, nº 9, p. 1-15, 2015.

ERISMAN, H. Michael. Tourism and cultural dependency in the West Indies. **Annals of Tourism Research**. V. 10, n. 3, p. 337-362, 1983.

FERNANDES, J.; NTONDO, Z. **Angola: Povos e Línguas**. Luanda: Editora Nzila, 2002.

HITCHCOCK, Robert K., BLESELE, Megan; BABCHUK, Wayne. Environmental Anthropology In the Kalahary: development, resettlement and ecological change among the San of Southern Africa. **Explorations in Anthropology**, Vol.9, n. 2, p. 170-188, 2009.

KI-ZERBO, Joseph (editor). **História geral da África: Metodologia e Pré-história da África**. Volume I, 2ª edição, rev. – Brasília, UNESCO, 2010.

KONDJA, J. E. **Produção de segmentos consonânticos do português por falantes nativos do !Khun (Khoisan), língua angolana**. Dissertação de Mestrado em Ciências da Linguagem, na Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas da Universidade do Minho, 2021.

LUNYIIGO, Samwiri Lwanga; VANSINA, Jan. Os povos falantes de banto e a sua expansão. In: EL FASI, Mohammed; HRBEK, Ivan (Orgs). **História Geral da África: África do século VII ao XI**. Brasília: UNESCO, 2010, p. 169 – 195.

LEE R. **The Dobe Ju/'hoansi: Case Studies in Cultural Anthropology**. Orlando Florida, Harcourt Brace College Publishers, 1993.

MEILLET, Antoine. **Esquisse d'une Histoire de la Langue Latine**. Paris: Hachette, 1928.

MOURA, R. P. Ativismo, violência e centralização do poder angolano em tempos de pandemia: o caso Mbakita. **Cadernos de África Contemporânea**, v. 4, n.8, p. 68-84, 2021.

ODUM, E. P.; BARRET, G. W. **Fundamentos de Ecologia**. São Paulo: Thomson Learning, 2007.

OLIVER, Roland. The problem of the bantu expansion. **Journal of African History**, vol. 07, n. 03, p. 361 – 376.

OLIVEIRA, Enio Sebastião Cardoso de. O Paradigma da Extinção: Desaparecimento dos Índios Puris em Campo Alegre no Sul do Vale do Paraíba. **Anais do Encontro Regional de História da ANPUH – Rio**. 2014.

OLIVEIRA, João Pacheco de; FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. **A presença indígena na formação do Brasil**. Coleção Educação para todos. Série Vias dos Saberes, n 02. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, Edições MEC Unesco. 2006.

PEDRO, Leonardo Tuyenikumwe; MUSSILI, Paulino Luís. Aspectos socio-históricos dos povos !kung (khoisan) de Angola. **Njinga & Sepé: Revista Internacional de Culturas, Línguas Africanas e Brasileiras São Francisco do Conde (BA)**, v.1, nº Especial, p.164-188, dez. 2021.

PEDRO, Leonardo Tuyenikumwe; MUSSILI, Paulino Luís. Os khoisan de angola perante os desafios do panorama actual: a integração sócio-político e económico dos povos kwedi e !kung

(khoisan) do Cunene. **Njinga & Sepé: Revista Internacional de Culturas, Línguas Africanas e Brasileiras São Francisco do Conde (BA)**, v.2, nº Especial, p. 623-543, 2022.

PEREIRA, Meire Rose Santos. **Enciclopédia Jurídica da PUCSP**. Tomo Direitos Humanos, Edição 1, março de 2022. Disponível em <https://enciclopediajuridica.pucsp.br>. Acesso em 7 fev. 2023.

RAMOS, Melissa Ferreira. **Re-existência e ressurgência indígena: diáspora e transformações do povo Puri**. 2017. 227 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2017.

SANTOS, Luciano Gersem dos. **O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.

SANTOS, Rafael José; BAERRETTO, Margarita. Aculturação, impactos culturais, processos de hibridação: uma revisão conceitual dos estudos antropológicos de turismo. **Revista Turismo em Análise**, vol. 17, n. 2, 244-261, 2006.

SCHLEBUSCH, Carina M. *et al.* Genomic Variation in Seven Khoe-San Groups Reveals Adaptation and Complex African History. **Science**, vol. 338, p. 374–379, 2012.

SILVA, Lázaro Moreira da. O reconhecimento dos direitos originários dos índios sobre suas terras tradicionais na Constituição Federal de 1988 e a extensão do conceito de terras indígenas tradicionalmente ocupadas. **Revista Jurídica Unigran**, Dourados/MS, v. 6, n. 11, jan./jul. 2004.

## DOCUMENTOS DIVERSOS

ANGOLA REPÚBLICA. Ministério da Educação. **Projeto de Empoderamento Feminino e Aprendizado para Todos (PAT II). Projeto nº 168699. Quadro de Planejamento dos Povos Indígenas (QPPI)**. Disponível em [www.pat-med.org](http://www.pat-med.org). Acesso em 7 fev. 2023. Luanda, 2021.

BAPTISTINY, Pascoal. **Entrevista concedida a Rafael Peçanha de Moura**. Menongue/Rio de Janeiro, 31 jan. a 8 fev. 2023. [A entrevista encontra-se transcrita no Apêndice "A" deste artigo]

SDH/PR, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e FLACSO BRASIL, Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais. **Coleção Caravana de Educação em Direitos Humanos**. Disponível em [www.flacso.org.br](http://www.flacso.org.br) Brasil, acesso em 7 mar. 2023.

Entrevista feita a Marta Maria Azevedo, por Christina Queiroz e Maria Guimarães. Em defesa dos povos originários. **Pesquisa FAPESP**. n. 321, p. 26-31, nov. 2022.

## APÊNDICE – A – ENTREVISTAS

*Entrevista concedida por Pascoal Baptistiny a Rafael Peçanha de Moura, por meio remoto/virtual, entre as cidades de Menongue (Angola) e Rio de Janeiro (Brasil), entre os dias 31 de janeiro e 8 de fevereiro de 2023.*

1) Como a ONG MBAKITA está organizada territorialmente?

R: temos o Escritório Sede na Cidade de Menongue, Estado do Cuando Cubango e Subsedes em Ondjiva (Cunene), Kuito (Bié), Lwena (Moxico), Lubango (Huila), Moçâmedes (Namibe), Nova Lisboa (Huambo), Lobito, (Benguela)

2) Qual função o senhor ocupa dentro da organização da ONG?

R: Presidente do Conselho da Administração da MBAKITA.

3) No Brasil, os recursos para pesquisa sobre povos originários estão escassos. Como é a realidade desse ambiente em Angola?

R: Em Angola pior meu grande irmão. Quando se fala dos povos indígenas, autóctones de Angola, o Governo diz que não prioridade defender ou promover esses grupos minoritários. Senão irão tornar-se como os índios e quilombolas no Brasil.

4) E os recursos internacionais?

R: A comunidade internacional é que tem ajudado a MBAKITA. Existimos há 21 anos, mas nunca tivemos apoios do Governo de Angola. Os nossos recursos tem sido internacionais: Instituições religiosas: Conferência Episcopal Italiana, Conferência dos Bispos da Alemanha, Caritas Internacional, Agências da ONU: PNUD, FAO, PAM, UNHCR, UNICEF, Embaixadas: Alemanha, França, UK, Austrália, Holanda, USA e Japão. ONGs Internacionais: OSISA, Frontline Defenders, Amnistia Internacional, Civicus e Freedom House.

5) O senhor possui números que apontem a situação populacional desse grupo ao longo dos anos?

R: O povo San de Angola, de acordo com os dados estatísticos do Censo 2014 sobre habitação e população, são 12.000 pessoas, sendo homens 1247, mulheres 2184, meninos 3330 e meninas 5239.

6) Como essa população se distribui territorialmente?

R: Estão localizados maioritariamente na província do Cuando Cubango, segunda maior província de Angola, rica em fauna, flora, recursos hídricos e minerais. Mas a mais subdesenvolvida das 18 províncias de Angola.

7) O senhor poderia expressar, em alguns números, a dificuldade desses povos em terem acesso a direitos no país?

R: O povo San não tem acesso a políticas públicas do Governo Angola. Do universo acima referido, apenas 8 sabem ler e escrever, apenas 320 pessoas têm acesso a bilhete de identidade. Quanto à saúde, socorrem-se a raízes e folhas das matas. Não acessam a escola, tampouco a postos de saúde. Relativamente à segurança, continuam a sobreviver de caça, mel, cogumelo, raízes e outros frutos silvestres, isto é, são caçadores e recoletores. O Governo Angolano diz que não são prioridades as minorias indígenas de Angola. Nem se interessa em ratificar a Convenção 169 da OIT que protege os grupos minoritários tribais e semitribais.

Recebido em: 20/10/2022  
Aprovado em: 05/12/2022